

# Termo de Cancelamento

Câmara Municipal de Mantenópolis  
Câmara Municipal de Mantenópolis  
Pregão Eletrônico - 002/2025

Processo Cancelado no dia 22/07/2025 às 11:07:18 pelo seguinte motivo: O processo foi Cancelado por iniciativa do pregoeiro. Justificativa: CONSIDERANDO que o parecer jurídico identifica equívocos na confecção do edital do presente certame; CONSIDERANDO que o parecer recomenda a suspensão do pregão eletrônico e a publicação de novo edital; CONSIDERANDO que o parecer sugere nova licitação na modalidade "Pregão Eletrônico tipo menor preço global, modo de disputa aberto"; CONSIDERANDO que foi constatada necessidade de adequação para melhor atendimento ao procedimento licitatório; CONSIDERANDO que o interesse público recomenda a adoção da presente medida para garantir a regularidade do procedimento; DECIDE: CANCELAR o Pregão Eletrônico nº 0002/2025, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para informatização da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES", pelas razões expostas no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica datado de 21 de junho de 2025.

## Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
24/06/2025 12:58	25/06/2025 09:00	08/07/2025 23:59	11/07/2025 09:00	11/07/2025 09:01

## Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
25/06/2025 09:00	04/07/2025 23:59	09/07/2025 09:00	09/07/2025 09:01	24/06/2025 13:14	JOSÉ LUIZ DA SILVA

## Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
09/07/2025 - 15:33:33	IMPUGNAÇÃO	10/07/2025 - 14:17:00	Indeferido	Pedido: index.pdf Julgamento: RESPOSTA - IMPUGNAÇÃO.pdf

**Embasamento:** ANTE O EXPOSTO, respeitosamente requer a esse Nobre Pregoeiro que, acolhendo os argumentos articulados na presente impugnação, determine o sobrerestamento do respectivo procedimento licitatório, corrigindo-se os equívocos ora apresentados, publicando-se novo aviso, com vistas à efetiva publicidade do certame, por ser imperativo de direito e da mais lídima JUSTIÇA.

**Julgamento:** RESUMO DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Câmara Municipal de Mantenópolis/ES

DECISÃO: INDEFERIMENTO INTEGRAL\*\*

A Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, através do pregoeiro designado, \*\*INDEFERE integralmente\*\* a impugnação apresentada pela empresa \*\*EXADOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA\*\* (CNPJ: 20.347.382/0001-31) ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

PRINCIPAIS ALEGAÇÕES ANALISADAS:

1. Demonstração de 90% das funcionalidades (POC): INDEFERIDA - Exigência legal e necessária para verificação prática das funcionalidades essenciais;
2. Prazo de 2 dias úteis para POC: INDEFERIDA - Prazo adequado, com possibilidade de prorrogação motivada;
3. Ausência de parcelamento: INDEFERIDA - Justificada pela necessidade de solução integrada e centralizada;
4. Atestados de capacidade técnica: INDEFERIDA - Critério objetivo limitado às parcelas de maior relevância (4% do valor total);
5. Registro no INPI: INDEFERIDA - Edital permite alternativa através de declaração formal de titularidade;
6. Empresas em recuperação judicial: INDEFERIDA - Edital não veda participação, permite certidão judicial;
7. Critérios subjetivos: INDEFERIDA - Critérios objetivos e detalhadamente definidos;
8. Prazo de implantação: INDEFERIDA - Prazo de 60 dias compatível com a complexidade do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Federal nº 14.133/2021

- Jurisprudência do TCU e TCE-ES

- Princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo

CONCLUSÃO:

O edital encontra-se em estrita conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas administrativas. Todas as exigências são proporcionais, objetivas e necessárias para garantir a contratação de solução adequada às necessidades da Câmara Municipal.

A resposta completa e detalhada será anexada e enviada por email, contendo toda a fundamentação jurídica e análise pormenorizada de cada alegação apresentada.

Mantenópolis/ES, 10 de julho de 2025

Pregoeiro/Autoridade Competente

Câmara Municipal de Mantenópolis/ES

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001	0001	SOFTWARE PARA GESTÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA - SOFTWARE PARA GESTÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	R\$ 24.166,67	1	SVÇ	Cancelado	Menor Preço

Página 1 de 8



0002	INSTALAÇÃO DO SOFTWARE	R\$ 33.866,67	1 SVÇ	Cancelado	Menor Preço
0003	MIGRAÇÃO DE DADOS	R\$ 7.833,33	1 SVÇ	Cancelado	Menor Preço
0004	TREINAMENTO NA OPERAÇÃO DO SOFTWARE	R\$ 7.700,00	1 SVÇ	Cancelado	Menor Preço
0005	TREINAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO DO SOFTWARE	R\$ 5.333,33	1 SVÇ	Cancelado	Menor Preço
0006	MAPEAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE PROCESSOS DE ACORDO COM A NOTAÇÃO BPMN	R\$ 3.283,33	10 PAC	Cancelado	Menor Preço
0007	SUSTENTAÇÃO DO SOFTWARE: LICENÇA DE USO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE	R\$ 10.683,33	12 PC	Cancelado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		239.933,26			
0002					
0001	INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE	R\$ 12.933,33	1 SVÇ	Cancelado	Menor Preço
0002	SUSTENTAÇÃO DO SOFTWARE: LICENÇA DE USO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE	R\$ 46,03	1.831 PAC	Cancelado	Menor Preço
0003	COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO	R\$ 46,03	100 PC	Cancelado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		101.817,26			

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/06/2025	EDITAL_-_PREGAO_ELETRONICO_assinado.pdf
24/06/2025	Termo de Referência - Solução Web.pdf
24/06/2025	ANEXO IV - PROVA DE CONCEITO.pdf
22/07/2025	PARCEL JURÍDICO - DECISÃO.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
11/07/2025 - 09:55:02	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 09:55:02	Negociação aberta para o processo 002/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:03:51	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:03:51	Envio de Propostas Readequadas 002/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:12:04		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:53:34		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 13:07:14	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 13:07:14	Documentos solicitados para o processo 002/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 13:10:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 13:53:28		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 15:01:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



11/07/2025 - 15:28:57	Envio de Propostas Readequadas 002/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0002. O prazo de envio é até às 17:28 do dia 14/07/2025.
11/07/2025 - 18:25:59		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 002/2025.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - SOFTWARE PARA GESTÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA - SOFTWARE PARA GESTÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	10/07/2025 - 11:21:43	N/C	N/C	1	20.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	10.981.677/0001-01	10/07/2025 - 15:46:07	"N/C"	"N/C"	1	13.080,00	R\$ 13.080,00	Sim
DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA*	26.809.683/0001-16	10/07/2025 - 19:00:24	N/C	N/C	1	50.000,00	R\$ 50.000,00	Sim
NOVA RADIO SYSTEM LTDA*	55.306.730/0001-07	10/07/2025 - 21:12:15	N/C	N/C	1	150.000,00	R\$ 150.000,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - Instalação do software

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	10/07/2025 - 11:21:56	N/C	N/C	1	29.000,00	R\$ 29.000,00	Sim
SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	10.981.677/0001-01	10/07/2025 - 15:46:07	"N/C"	"N/C"	1	13.080,00	R\$ 13.080,00	Sim
DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA*	26.809.683/0001-16	10/07/2025 - 19:02:15	N/C	N/C	1	78.400,00	R\$ 78.400,00	Sim
NOVA RADIO SYSTEM LTDA*	55.306.730/0001-07	10/07/2025 - 21:12:35	N/C	N/C	1	15.000,00	R\$ 15.000,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0003 - Migração de dados

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	10/07/2025 - 11:22:11	N/C	N/C	1	7.000,00	R\$ 7.000,00	Sim
SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	10.981.677/0001-01	10/07/2025 - 15:46:07	"N/C"	"N/C"	1	40.980,00	R\$ 40.980,00	Sim
DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA*	26.809.683/0001-16	10/07/2025 - 19:02:22	N/C	N/C	1	60.000,00	R\$ 60.000,00	Sim
NOVA RADIO SYSTEM LTDA*	55.306.730/0001-07	10/07/2025 - 21:13:06	N/C	N/C	1	75.000,00	R\$ 75.000,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0004 - Treinamento na operação do software

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	10/07/2025 - 11:22:32	N/C	N/C	1	7.000,00	R\$ 7.000,00	Sim
SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	10.981.677/0001-01	10/07/2025 - 15:46:07	"N/C"	"N/C"	1	23.160,00	R\$ 23.160,00	Sim
DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA*	26.809.683/0001-16	10/07/2025 - 19:02:54	N/C	N/C	1	25.000,00	R\$ 25.000,00	Sim
NOVA RADIO SYSTEM LTDA*	55.306.730/0001-07	10/07/2025 - 21:13:26	N/C	N/C	1	125.000,00	R\$ 125.000,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0005 - Treinamento na Administração do software

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	10/07/2025 - 11:22:53	N/C	N/C		1	4.000,00	R\$ 4.000,00	Sim
SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	10.981.677/0001-01	10/07/2025 - 15:46:07	"N/C"	"N/C"		1	23.160,00	R\$ 23.160,00	Sim
DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA*	26.809.683/0001-16	10/07/2025 - 19:03:29	N/C	N/C		1	25.000,00	R\$ 25.000,00	Sim
NOVA RADIO SYSTEM LTDA*	55.306.730/0001-07	10/07/2025 - 21:13:42	N/C	N/C		1	45.000,00	R\$ 45.000,00	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0006 - Mapeamento e configuração de processos de acordo com a notação BPMN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	10/07/2025 - 11:23:11	N/C	N/C	10	3.200,00	R\$ 32.000,00	Sim
SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	10.981.677/0001-01	10/07/2025 - 15:46:07	"N/C"	"N/C"	10	4.760,00	R\$ 47.600,00	Sim
DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA*	26.809.683/0001-16	10/07/2025 - 19:04:04	N/C	N/C	10	2.000,00	R\$ 20.000,00	Sim
NOVA RADIO SYSTEM LTDA*	55.306.730/0001-07	10/07/2025 - 21:14:10	N/C	N/C	10	23.152,14	R\$ 231.521,40	Sim

#### LOTE 0001 - ITEM 0007 - Sustentação do Software: Licença de uso, suporte e hospedagem do software

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	10/07/2025 - 11:23:30	N/C	N/C	12	11.300,00	R\$ 135.600,00	Sim
SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	10.981.677/0001-01	10/07/2025 - 15:46:07	"N/C"	"N/C"	12	7.980,00	R\$ 95.760,00	Sim
DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA*	26.809.683/0001-16	10/07/2025 - 19:04:24	N/C	N/C	12	5.000,00	R\$ 60.000,00	Sim
NOVA RADIO SYSTEM LTDA*	55.306.730/0001-07	10/07/2025 - 21:14:31	N/C	N/C	12	11.475,84	R\$ 137.710,08	Sim

#### LOTE 0002 - ITEM 0001 - Instalação e implantação do software

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	10/07/2025 - 11:23:55	N/C	N/C	1	500,00	R\$ 500,00	Sim
SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA*	10.981.677/0001-01	10/07/2025 - 15:46:07	"N/C"	"N/C"	1	13.200,00	R\$ 13.200,00	Sim
NOVA RADIO SYSTEM LTDA	55.306.730/0001-07	10/07/2025 - 21:14:54	N/C	N/C	1	25.000,00	R\$ 25.000,00	Sim

#### LOTE 0002 - ITEM 0002 - Sustentação do Software: Licença de uso, suporte e hospedagem do software

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	10/07/2025 - 11:24:19	N/C	N/C	1.831	41,10	R\$ 75.254,10	Sim
SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA*	10.981.677/0001-01	10/07/2025 - 15:46:07	"N/C"	"N/C"	1.831	12,00	R\$ 21.972,00	Sim
NOVA RADIO SYSTEM LTDA	55.306.730/0001-07	10/07/2025 - 21:15:29	N/C	N/C	1.831	41,76	R\$ 76.462,56	Sim

#### LOTE 0002 - ITEM 0003 - Compilação da Legislação Municipal durante a vigência do contrato

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	10/07/2025 - 11:24:36	N/C	N/C	100	41,10	R\$ 4.110,00	Sim



SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA*	10.981.677/0001-01	10/07/2025 - 15:46:07	"N/C"	"N/C"	100	1.005,00	R\$ 100.500,00	Sim
NOVA RÁDIO SYSTEM LTDA	55.306.730/0001-07	11/07/2025 - 08:44:47	N/C	N/C	100	41,80	R\$ 4.180,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	60 dias
SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	10.981.677/0001-01	60 dias
NOVA RÁDIO SYSTEM LTDA	55.306.730/0001-07	60 dias
DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	26.809.683/0001-16	60 dias

## Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
11/07/2025 - 15:21:08	SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	10.981.677/0001-01	Item 0001 - Implantação do software

Verificou-se que ambas as licitantes declararam, ao preencher o campo correspondente no sistema, enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com a seguinte declaração-padrão:

"Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpri os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar."

Contudo, na fase de habilitação, ambas as empresas apresentaram documentação fiscal e jurídica que as enquadra como pessoas jurídicas classificadas como "DEMAIS", ou seja, sem direito à fruição dos benefícios destinados às ME/EPP.

Tal conduta configura declaração indevida para obtenção de tratamento favorecido em desconformidade com a legislação vigente, contrariando o princípio da veracidade das informações prestadas no certame e violando os termos do edital e do 'PAR' 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, declara-se a desclassificação das empresas, com fundamento:

- No art. 59, incisos I e III da Lei nº 14.133/2021 – por vício insanável e inobservância às exigências do edital; e
- Na inaplicabilidade dos benefícios da LC nº 123/2006, por ausência dos requisitos legais para o enquadramento.

11/07/2025 - 15:21:27	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	Item 0001 - Implantação do software
-----------------------	--	--------------------	-------------------------------------

Verificou-se que ambas as licitantes declararam, ao preencher o campo correspondente no sistema, enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com a seguinte declaração-padrão:

"Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpri os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar."

Contudo, na fase de habilitação, ambas as empresas apresentaram documentação fiscal e jurídica que as enquadra como pessoas jurídicas classificadas como "DEMAIS", ou seja, sem direito à fruição dos benefícios destinados às ME/EPP.

Tal conduta configura declaração indevida para obtenção de tratamento favorecido em desconformidade com a legislação vigente, contrariando o princípio da veracidade das informações prestadas no certame e violando os termos do edital e do 'PAR' 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, declara-se a desclassificação das empresas, com fundamento:

- No art. 59, incisos I e III da Lei nº 14.133/2021 – por vício insanável e inobservância às exigências do edital; e
- Na inaplicabilidade dos benefícios da LC nº 123/2006, por ausência dos requisitos legais para o enquadramento.

11/07/2025 - 15:21:27	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	Item 0002 - COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
-----------------------	--	--------------------	--

Verificou-se que ambas as licitantes declararam, ao preencher o campo correspondente no sistema, enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com a seguinte declaração-padrão:

"Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpri os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar."

Contudo, na fase de habilitação, ambas as empresas apresentaram documentação fiscal e jurídica que as enquadra como pessoas jurídicas classificadas como "DEMAIS", ou seja, sem direito à fruição dos benefícios destinados às ME/EPP.

Tal conduta configura declaração indevida para obtenção de tratamento favorecido em desconformidade com a legislação vigente, contrariando o princípio da veracidade das informações prestadas no certame e violando os termos do edital e do 'PAR' 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, declara-se a desclassificação das empresas, com fundamento:

- No art. 59, incisos I e III da Lei nº 14.133/2021 – por vício insanável e inobservância às exigências do edital; e
- Na inaplicabilidade dos benefícios da LC nº 123/2006, por ausência dos requisitos legais para o enquadramento.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--



## 0001 - Implantação do software

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10981677000101 - SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	11/07/2025 - 15:28:45	Prezado Senhor Pregoeiro e Equipe, por tratar-se de erro sanável, manifestamos intenção de recurso, considerando ainda que o lote será dado como fracassado.	Aguardando Julgamento
26809683000116 - DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	11/07/2025 - 16:16:52	<p>Em 11/07/2025, durante a fase de lances do lote 0001, nosso lance de R\$ 318.400,00 foi "cancelado pelo Pregoeiro" às 09:18:20, sob o fundamento de que "propostas superiores à média estimada" seriam desclassificadas. Tal decisão é injustificada, pois:</p> <p>* O valor de R\$ 318.400,00 está em estrita conformidade com o preço de referência previsto no edital (Termo de Referência, p. 32; Edital, págs. 1-2).</p> <p>* Não foram disponibilizados os critérios ou cálculos adotados para apuração da suposta "média estimada" nem oportunizado qualquer esclarecimento prévio para regularização.</p> <p>* Houve cerceamento de nossa participação e violação dos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do direito ao contraditório e à ampla defesa (Lei 14.133/2021, arts. 59 e 109).</p> <p>Diante disso, requeremos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Reconsideração imediata do cancelamento de nosso lance de R\$ 318.400,00;</li><li>2. Disponibilização dos cálculos e critérios utilizados para definição da "média estimada";</li><li>3. Reabertura da fase de lances do lote 0001, garantindo igualdade de condições a todos os licitantes;</li><li>4. Prorrogação do prazo para interposição formal de recurso, conforme previsto no edital.</li></ol>	Aguardando Julgamento
02548735000180 - AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	11/07/2025 - 16:51:19	Prezado Pregoeiro, Vimos, respeitosamente, apresentar manifestação de recurso em razão de vício ocorrido no presente procedimento licitatório. Conforme previsto no Edital e no Termo de Referência, a licitação foi estruturada como lote único; entretanto, no momento da apresentação dos lances, houve a indevida separação em dois lotes, o que ocasionou confusão nas informações e na condução da disputa. Diante do exposto, visando resguardar a competitividade do certame e garantir a ampla participação dos licitantes, solicitamos a devida correção do procedimento, com o restabelecimento da configuração originalmente prevista no instrumento convocatório.	Aguardando Julgamento

### Chat

Data	Apelido	Frase
24/06/2025 - 16:33:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANEXO IV - PROVA DE CONCEITO.pdf) em 24/06/2025 às 16:33.
09/07/2025 - 15:33:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (index.pdf) em 09/07/2025 às 15:33.
10/07/2025 - 14:17:00	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA - IMPUGNAÇÃO.pdf) em 10/07/2025 às 14:17.
11/07/2025 - 09:02:33	Pregoeiro	Bom dia a todos, vamos iniciar a análise de propostas.
11/07/2025 - 09:02:45	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/07/2025 - 09:16:25	Pregoeiro	Informo que as propostas que apresentarem valores superiores à média estimada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2025 da Câmara Municipal serão desclassificadas, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de desclassificação de propostas incompatíveis com os preços praticados no mercado ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação.
11/07/2025 - 09:18:05	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R\$ 779231,48 cancelada pelo Pregoeiro.
11/07/2025 - 09:18:05	Sistema	Motivo: Informo que as propostas que apresentarem valores superiores à média estimada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2025 da Câmara Municipal serão desclassificadas, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
11/07/2025 - 09:18:20	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R\$ 318400,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/07/2025 - 09:18:20	Sistema	Motivo: Informo que as propostas que apresentarem valores superiores à média estimada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2025 da Câmara Municipal serão desclassificadas, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
11/07/2025 - 09:18:34	Sistema	O lote 0002 teve uma proposta de R\$ 135672,00 cancelada pelo Pregoeiro.
11/07/2025 - 09:18:34	Sistema	Motivo: Informo que as propostas que apresentarem valores superiores à média estimada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2025 da Câmara Municipal serão desclassificadas, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
11/07/2025 - 09:19:18	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/07/2025 - 09:19:18	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/07/2025 - 09:19:18	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
11/07/2025 - 09:20:26	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:20:26	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

Página 6 de 8



11/07/2025 - 09:20:28	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:20:28	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/07/2025 - 09:31:48	Sistema	O lote 0002 foi encerrado em situação de empate.
11/07/2025 - 09:34:52	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:35:46	Sistema	A data limite da sessão de desempate do lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 09:45.
11/07/2025 - 09:35:46	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 68.230,00 para o lote 0002 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 09:45.
11/07/2025 - 09:45:05	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:46:29	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 188.950,00.
11/07/2025 - 09:46:29	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 65.000,00.
11/07/2025 - 09:48:46	Pregoeiro	Iniciamos neste momento a fase de negociação de preços, conforme previsto no art. 61 da Lei nº 14.133/2021. Solicitamos que avaliem a possibilidade de apresentar proposta com valor mais vantajoso, no prazo de 10 minutos. Caso não haja manifestação dentro desse período, consideraremos que não há interesse em melhorar a proposta apresentada.
11/07/2025 - 09:55:02	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 10:04 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 09:55:02	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 10:04 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 09:56:28	F. AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Negociação Item 0002: Prezado Pregoeiro, informamos que não dispomos de margem adicional para ajuste no valor proposto.
11/07/2025 - 10:00:44	F. SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Negociação Item 0001: Prezado Pregoeiro e Equipe, informamos que estamos no nosso melhor valor, sem margem para ajuste.
11/07/2025 - 10:02:07	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
11/07/2025 - 10:02:07	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0002.
11/07/2025 - 10:02:07	Sistema	Motivo: Considerando que as empresas manifestaram não haver possibilidade de redução dos valores ofertados na fase de negociação, e visando dar celeridade ao certame, daremos continuidade à próxima etapa do Pregão Eletrônico nº 002/2025, nos termos da LEI
11/07/2025 - 10:03:51	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:03 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:03:51	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 12:03 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:12:04	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
11/07/2025 - 10:53:34	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
11/07/2025 - 10:54:37	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
11/07/2025 - 13:07:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:07 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 13:07:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 15:07 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 13:07:13	Sistema	Motivo: Nos termos da Cláusula 4.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, solicitamos o envio da documentação de habilitação da empresa vencedora, por meio do sistema eletrônico, para fins de análise e continuidade do certame.
11/07/2025 - 13:07:27	Pregoeiro	Nos termos da Cláusula 4.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, solicitamos o envio da documentação de habilitação da empresa vencedora, por meio do sistema eletrônico, para fins de análise e continuidade do certame. O envio deverá ocorrer no prazo estipulado de 2 horas, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no edital.
11/07/2025 - 13:10:32	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/07/2025 - 13:53:28	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
11/07/2025 - 15:01:57	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/07/2025 - 15:21:08	Sistema	O fornecedor SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA foi desclassificado no processo.
11/07/2025 - 15:21:08	Sistema	Motivo: Verificou-se que ambas as licitantes declararam, ao preencher o campo correspondente no sistema, enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com a seguinte declaração-padrão: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpri os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar." Contudo, na fase de habilitação, ambas as empresas apresentaram documentação fiscal e jurídica que as enquadraram como pessoas jurídicas classificadas como "DEMAIS", ou seja, sem direito à fruição dos benefícios destinados às ME/EPP. Tal conduta configura declaração indevida para obtenção de tratamento favorecido em desconformidade com a legislação vigente, contrariando o princípio da veracidade das informações... (CONTINUA)
11/07/2025 - 15:21:08	Sistema	(CONT. 1) prestadas no certame e violando os termos do edital e do 'PAR' 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, declara-se a desclassificação das empresas, com fundamento: - No art. 59, incisos I e III da Lei nº 14.133/2021 – por víncio insanável e inobservância às exigências do edital; e - Na inaplicabilidade dos benefícios da LC nº 123/2006, por ausência dos requisitos legais para o enquadramento.
11/07/2025 - 15:21:08	Sistema	O fornecedor SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:08	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA com lance de R\$ 189.000,00.
11/07/2025 - 15:21:27	Sistema	O fornecedor AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA foi desclassificado no processo.



11/07/2025 - 15:21:27	Sistema	Motivo: Verificou-se que ambas as licitantes declararam, ao preencher o campo correspondente no sistema, enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com a seguinte declaração-padrão: "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpri os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar." Contudo, na fase de habilitação, ambas as empresas apresentaram documentação fiscal e jurídica que as enquadrava como pessoas jurídicas classificadas como "DEMAIS", ou seja, sem direito à fruição dos benefícios destinados às ME/EPP. Tal conduta configura declaração indevida para obtenção de tratamento favorecido em desconformidade com a legislação vigente, contrariando o princípio da veracidade das informações... (CONTINUA)
11/07/2025 - 15:21:27	Sistema	(CONT. 1) prestadas no certame e violando os termos do edital e do 'PAR' 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, declara-se a desclassificação das empresas, com fundamento: - No art. 59, incisos I e III da Lei nº 14.133/2021 – por vício insanável e inobservância às exigências do edital; e - Na inaplicabilidade dos benefícios da LC nº 123/2006, por ausência dos requisitos legais para o enquadramento.
11/07/2025 - 15:21:27	Sistema	O fornecedor AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/07/2025 - 15:21:27	Sistema	O fornecedor AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o lote 0002 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:27	Sistema	O lote 0002 tem como novo arrematante NOVA RADIO SYSTEM LTDA com lance de R\$ 68.230,00.
11/07/2025 - 15:28:45	Sistema	O fornecedor SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
11/07/2025 - 15:28:57	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item lote 0002. O prazo de envio é até às 17:28 do dia 14/07/2025.
11/07/2025 - 16:16:52	Sistema	O fornecedor DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
11/07/2025 - 16:51:19	Sistema	O fornecedor AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
11/07/2025 - 18:25:59	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
14/07/2025 - 09:31:53	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
14/07/2025 - 09:31:53	Sistema	Motivo: SUSPENDO o Pregão Eletrônico nº 002/2025 por vício insanável na estruturação do objeto. Erro de cadastro dividiu sistema único em itens, contrariando Art. 23, 'PAR' 3º, II da Lei 14.133/2021 e o próprio TR.
22/07/2025 - 11:07:18	Sistema	O processo foi Cancelado por iniciativa do pregoeiro.
22/07/2025 - 11:07:18	Sistema	Motivo: CONSIDERANDO que o parecer jurídico identifica equívocos na confecção do edital do presente certame; CONSIDERANDO que o parecer recomenda a suspensão do pregão eletrônico e a publicação de novo edital; CONSIDERANDO que o parecer sugere nova licitação na modalidade "Pregão Eletrônico tipo menor preço global, modo de disputa aberto"; CONSIDERANDO que foi constatada necessidade de adequação para melhor atendimento ao procedimento licitatório; CONSIDERANDO que o interesse público recomenda a adoção da presente medida para garantir a regularidade do procedimento; DECIDE: CANCELAR o Pregão Eletrônico nº 0002/2025, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para informatização da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES", pelas razões expostas no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica datado de 21 de junho de 2025.
22/07/2025 - 11:07:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARCER JURÍDICO - DECISÃO.pdf) em 22/07/2025 às 11:07.

JOSÉ LUIZ DA SILVA

Pregoeiro

Denilce Lúcia Guerra dos Santos

Apoio

WANÊSSA DE OLIVEIRA

Apoio





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO Nº 008/2025**

**Pregão Eletrônico nº 0002/2025**

**Solicitante: Diretoria Legislativa**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para informatização da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TECNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.** OPINIÃO: PELA SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO, E PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”, MODO DE DISPUTA ABERTO”.

**RELATÓRIO**

O requerimento formulado pelo setor de recurso humanos da Câmara do Município de Mantenópolis/ES, através de seu respectivo servidor, no sentido de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a modernização institucional da câmara municipal de Mantenópolis/ES, objetivando a implementação de uma solução



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSSESSORIA JURÍDICA**

---

web para gerenciamento eletrônico de processo e documentos e publicação de atos normativos, incluindo serviços de ativação, sustentação, treinamento e compilação legislativa.

O setor contábil da Câmara Municipal de Mantenópolis, acerca da análise de previsão orçamentária para a contratação dos itens solicitados, informou as fontes de recurso que a despesa poderá ser custeada.

Foi emitido parecer para a realização do pregão eletrônico tipo “menor preço global, modo de disputa aberto”, realizada as fases sucessórias foi publicado edital e os interessados apresentaram suas propostas.

Formalizada a Ata Parcial (gerada eletronicamente no dia 15/07/2025, às 10:07:24), foi declarado o pregão suspenso por vício insanável.

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para manifestação.

É o sucinto relatório.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSSESSORIA JURÍDICA**

---

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a necessidade da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação**, visando a modernização institucional da câmara municipal de Mantenópolis/ES, objetivando a implementação de uma solução web para gerenciamento eletrônico de processo e documentos e publicação de atos normativos, incluindo serviços de ativação, sustentação, treinamento e compilação legislativa.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da contratante e da contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade,

Verifica-se pelo parecer jurídico de fls. 52/56 que constatada a necessidade de: *realização de licitação e obedecendo ao estabelecido em Lei, “sugere-se” que no caso em tela a licitação seja feita na modalidade Pregão Eletrônico tipo “menor preço global, modo de disputa aberto”, pelo fato do mesmo atender melhor a este procedimento e dada as peculiaridades da modalidade em questão*, e ao confeccionar o Edital foi lançado no mesmo, equivocadamente, a modalidade de melhor preço por item, contrariando o especificado no Estudo Técnico, que sugeriu o menor preço global.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Assim, diante do equívoco que ocorreu na confecção do Edital, outra sorte não há de ter a não ser manter a suspensão do Pregão Eletrônico e a publicação de novo Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas na modalidade de menor preço global.

### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, **OPINA** esta Assessoria Jurídica pela manutenção da suspensão deste pregão, para proceder a confecção e publicação de novo Edital do procedimento licitatório na **modalidade Pregão Eletrônico tipo “menor preço global, modo de disputa aberto”**, por se destinar o certame à contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após, ao Excelentíssimo Senhor Presidente, para continuidade do procedimento.

Este é o parecer, **S.M.J.**

Mantenópolis/ES, 21 de junho de 2025.

  
Renilson Tonini da Silva  
Assessor Jurídico CMM - OAB/ES 40.673



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 36.351.385/0001-89

**DECISÃO**

**Pregão Eletrônico nº 0002/2025**

**Processo Administrativo nº 008/2025**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Mantenópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, datado de 21 de junho de 2025, subscrito pelo Assessor Jurídico Renilson Tonini da Silva - OAB/ES 40.673,

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico identifica equívocos na confecção do edital do presente certame;

**CONSIDERANDO** que o parecer recomenda a suspensão do pregão eletrônico e a publicação de novo edital;

**CONSIDERANDO** que o parecer sugere nova licitação na modalidade "Pregão Eletrônico tipo menor preço global, modo de disputa aberto";

**CONSIDERANDO** que foi constatada necessidade de adequação para melhor atendimento ao procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO** que o interesse público recomenda a adoção da presente medida para garantir a regularidade do procedimento;

**DECIDE:**

**Art. 1º** CANCELAR o Pregão Eletrônico nº 0002/2025, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para informatização da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES", pelas razões expostas no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica datado de 21 de junho de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

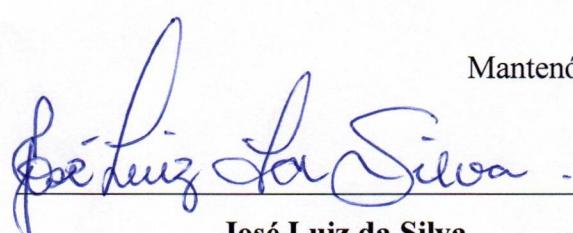
CNPJ: 36.351.385/0001-89

**Art. 2º** Determinar a comunicação desta decisão a todos os interessados.

**Art. 3º** Encaminhar o presente processo à Presidência desta Câmara Municipal para ratificação.

**Art. 4º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Mantenópolis/ES, 22 de julho de 2025.

  
**José Luiz da Silva**  
**Pregoeiro**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 36.351.385/0001-89

**DECISÃO DE RATIFICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 0002/2025**

**Processo Administrativo nº 008/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Decisão de Cancelamento proferida pelo Pregoeiro desta Casa em 22 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica datado de 21 de junho de 2025, subscrito pelo Assessor Jurídico Renilson Tonini da Silva - OAB/ES 40.673;

**CONSIDERANDO** que foram identificados equívocos na confecção do edital;

**CONSIDERANDO** que a medida atende aos princípios da legalidade e eficiência administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RATIFICAR a Decisão de Cancelamento do Pregão Eletrônico nº 0002/2025, proferida pelo Pregoeiro, que teve por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para informatização da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES".

**Art. 2º** Determinar a publicação dos extratos pertinentes.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Mantenópolis/ES, 22 de julho de 2025.

**Martim Junior Tavares**

**Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 36.351.385/0001-89

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025**

A Câmara Municipal de Mantenópolis torna público o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 002/2025 (Processo Administrativo - Licitação nº 008/2025), que tinha por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para informatização da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES". Cancelamento motivado por equívocos identificados na confecção do edital, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica datado de 21 de junho de 2025. Informações: Rua Prefeito Willian Benjamin, 232 - Centro - Mantenópolis-ES - CEP: 29.770-000, telefone: (27) 3758-1125, e-mail: [licitacao@cmm.es.gov.br](mailto:licitacao@cmm.es.gov.br).

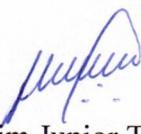
Mantenópolis/ES, 22 de julho de 2025.

José Luiz da Silva  
Pregoeiro

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis RATIFICA a decisão de cancelamento do Pregão Eletrônico nº 0002/2025, proferida pelo Pregoeiro em 22 de julho de 2025, fundamentada no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica datado de 21 de junho de 2025. Processo Administrativo - Licitação nº 008/2025.

Mantenópolis/ES, 22 de junho de 2025.

  
Martim Junior Tavares

Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES